

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso, III do mesmo diploma legal.

Processo nº: 002958/000045/2026.

Locador: Raimundo Avelino da Silva Filho.

CPF Nº: 566.230.704-00.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade Orçamentária: 02.004 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL;

Ação: 2010 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. MUN. DESENV. RURAL;

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Região: 0001 – Guamaré

Valor mensal: 2.500,00 (dois mil reais)

Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida do Futebol, nº 16, Centro, Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, para o funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Guamaré/RN, 23 de setembro de 2026.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSACA

Prefeito Municipal de Guamaré/RN

